



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.682, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Atualiza o valor do recurso pago aos profissionais do “Programa Mais Médicos” para custear despesas com concessão de alimentação e moradia.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e de acordo com a Lei nº 1550, de 25 de janeiro de 2017, Art. 1º, Parágrafo 2º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado, de acordo com o índice oficial do INPC, o valor do recurso pago aos profissionais do “Programa Mais Médicos” para custear despesas com concessão de alimentação e moradia ao profissional designado pelo Ministério da Saúde para Município, em cumprimento as normas da Lei Federal nº 12.871, de 22/10/2013, que instituiu o “Programa Mais Médicos”, especificamente as exigências do art. 3º e 9º, da regulamentação prevista na Portaria Interministerial nº 30, de 12/02/2014.

Parágrafo 1º - O recurso pecuniário estabelecido fica fixado no valor de R\$ 2.110,00 (Dois mil, cento e dez reais) pagos mediante assinatura de recibo e Nota de Empenho, sendo R\$ 1.371,50 (hum mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) destinados à moradia, água energia elétrica e internet e R\$ 738,50 (setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) para despesas com alimentação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Santos de Almeida Bernardo
Prefeita Municipal